



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação visa a aquisição de veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Saúde.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário a aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário tipo van com acessibilidade – 1 cadeirante, para atender a demanda da Secretaria de Saúde no transporte eletivo de pacientes do Município de Jóia – RS, visando garantir melhoria na prestação dos serviços e também em deslocamentos dos pacientes para atendimentos e demais atividades pertinentes a ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1,0	Un	Veículo novo (zero km); cor branca; ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, com as seguintes especificações: Veículo de transporte sanitário com capacidade total/acesso ao cadeirante de mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade; combustível diesel, direção hidráulica ou elétrica; câmbio manual; Potência de no mínimo 130 CV; tração: 4 x 2; TV com kit multimídia; distância entre eixos de no mínimo 3665mm; O Veículo deverá possuir todos os requisitos de segurança constante na Resolução CONTRAN nº 316/09, com todos os equipamentos obrigatórios, incluindo tapetes e películas nos vidros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; garantia conforme manual do veículo, sendo o mínimo de 12 meses, sem limite de km. O veículo deve ser entregue emplacado em nome do Município de Jóia.

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta) num prazo de até 90 (noventa) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Jóia, situado à Rua Dr. Edmar Kruehl, nº 188, centro, Jóia - RS;

4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

4.4 O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente transportado, de forma a permitir a completa preservação e segurança durante o transporte;

4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do veículo.

5.2 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver;

5.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo da garantia do veículo.

6.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;
- 7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- 7.3 Cumprir com os prazos estipulados;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

Jóia - RS, 1º de junho de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia